



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 03210015

Ano: 2023

Emissão: 21/03/2023

Hora: 13:01:26

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
MEMORANDO: 083A/2023

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO LIVRO "PROJETO CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 03210015

Ano: 2023

Emissão: 21/03/2023

Hora: 13:01:26

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
MEMORANDO: 083A/2023

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO LIVRO "PROJETO CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Olivença/AL, 21 de março de 2023.

Memorando nº 83A/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a autorização para contratação da empresa Didáticos Editora LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, especializada no fornecimento de livros regionais sobre a história e geografia da cidade, através da modalidade de inexigibilidade de licitação disposta no artigo 25 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em face a especialidade e exclusividade do objeto a ser adquirido.

O projeto pedagógico, foi aprovado pela coordenação pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação por se tratar de um projeto que visa contar de forma dinâmica e didática o retrato de lugares e personagens do cenário local do Município, descrevendo seu patrimônio histórico e geográfico, crescimento social, cultural e econômica, dinamizando assim as atividades pedagógicas nas unidades escolares para que todos os alunos possam conhecer o município de sua origem, trazendo a história da cidade para todas as idades

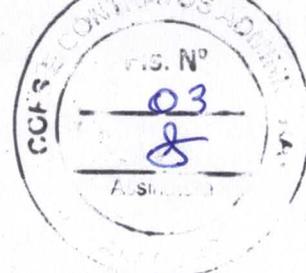
A Editora Didáticos apresentou no dia 21 de março de 2023 uma proposta acerca da elaboração de livros regionais sobre a história e geografia do município através do projeto pedagógico intitulado: OLIVENÇA: CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

O projeto pedagógico (documentos em anexo), foi aprovado pela coordenação pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação por se tratar de um projeto que visa contar de forma dinâmica e didática o retrato de lugares e personagens do cenário local do Município, descrevendo seu patrimônio histórico e geográfico, crescimento social, cultural e



PREFEITURA DE

OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AM - 1988



econômico, dinamizando assim as atividades pedagógicas nas unidades escolares para que todos os alunos possam conhecer o município de sua origem, trazendo a história da cidade para todas as idades.

Esse plano pedagógico também contará com a indicação pela Secretaria Municipal de Educação de uma equipe autoral para dar início ao projeto cidade da gente, que receberão da editora a assistência para elaboração de conteúdos que transcorrerão dentro da obra.

Sabendo da nossa responsabilidade, em face a grande importância do projeto indicado tornando-se um marco na educação do município, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para contratação da empresa indicada.

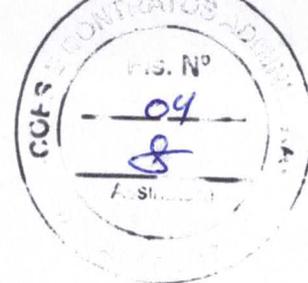
Diante do exposto, solicito autorização para a contratação de empresa especializada em fornecimento de livros nos moldes do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, hipótese específica de inexigibilidade de licitação em virtude da exclusividade do fornecedor.

No ensejo, ressaltamos que a avocada solicitação, é condição imprescindível para o funcionamento dos serviços públicos da Administração.

Atenciosamente,

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Objeto deste termo de referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL, para atender a demanda de alunos do ensino fundamental conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

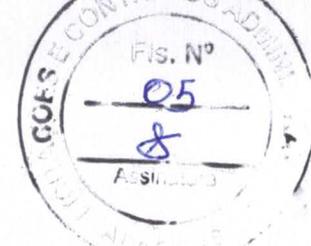
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	OLIVENÇA - CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS. FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO: 205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M ² . VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG.IMPRESSO 4X4(ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M ² . ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM.	UNID.	3.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto pedagógico, foi aprovado pela coordenação pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação por se tratar de um projeto que visa contar de forma dinâmica e didática o retrato de lugares e personagens do cenário local do Município, descrevendo seu patrimônio histórico e geográfico, crescimento social, cultural e econômica, dinamizando assim as atividades pedagógicas nas unidades escolares para que todos os alunos possam conhecer o município de sua origem, trazendo a histórico da cidade para todas as idades

2.2. A Editora Didáticos apresentou no dia 21 de março de 2023 uma proposta acerca da elaboração de livros regionais sobre a história e geografia do município através do projeto pedagógico intitulado: OLIVENÇA: CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

2.3. O projeto pedagógico (documentos em anexo), foi aprovado pela coordenação pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação por se tratar de um projeto que visa contar de forma dinâmica e didática o retrato de lugares e personagens do cenário local do Município, descrevendo seu patrimônio histórico e geográfico, crescimento social, cultural e econômico, dinamizando assim as atividades pedagógicas nas unidades escolares para que todos os alunos possam conhecer o município de sua origem, trazendo a história da cidade para todas as idades.



2.4. Esse plano pedagógico também contará com a indicação pela Secretaria Municipal de Educação de uma equipe autoral para dar início ao projeto cidade da gente, que receberão da editora a assistência para elaboração de conteúdos que transcorrerão dentro da obra.

3. EMPRESA DETENTORA DO PROJETO

3.1. RAZÃO SOCIAL: DIDATICOS EDITORA LTDA, CNPJ/MF: 177.164.399/0001-49;

4. DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

4.1. A Secretaria solicitará a prestação dos serviços, mediante a elaboração do instrumento contratual ou ordem de serviço.

4.2. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviço, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para execução, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.3. Todas as despesas com transportes, impostos, materiais, correrão por conta da contratada durante a vigência do contrato;

4.4. A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da execução;

4.5. O órgão poderá se recusar a prestação do serviço, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art.1º, da Lei 10.520 de 2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única e/ou parcelada, no endereço indicado pelo gestor contratual no município de Olivença/AL.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta.

7.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

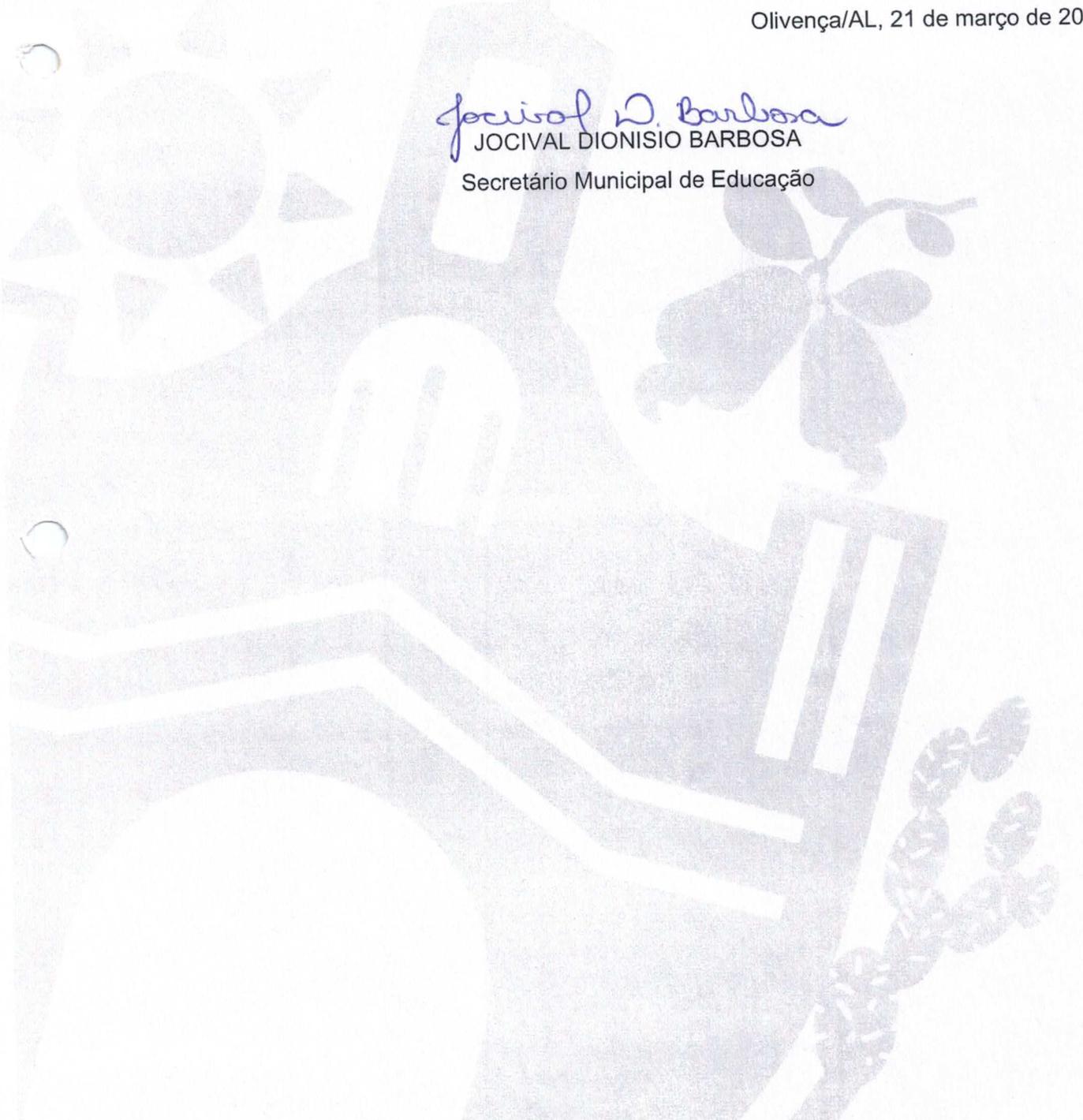
11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Olivença/AL, 21 de março de 2023.



Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA - AL

PROJETO: "OLIVENÇA, CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL."

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: PROJETO CIDADE DA GENTE – ESTUDOS REGIONAIS

A cidade enquanto construção social por si só não existe. Ela é formada pelos seres humanos e está diretamente relacionada aos grupos sociais que instituiu. Enquanto cidade, constitui-se em espaço simbólico que reúne a memória coletiva da sociedade que ali vive, através de seu modo de falar, de festejar e manifestar-se culturalmente.

Pode-se afirmar que a cidade é a "nossa casa coletiva"; por isso, é preciso cuidar dela no âmbito social (respeito aos direitos e deveres dos cidadãos), da preservação ambiental, da memória dos patrimônios materiais e imateriais.

Em tempos atuais, a convivência social nas cidades foi desestabilizada pela violência que atinge a todos os segmentos da sociedade e suas instituições. Assim, para fortalecer a dignidade da pessoa humana, faz-se necessário que se restabeleça o sentimento de pertencimento dos cidadãos ao espaço ao qual pertencem (família, escola, grupos de convivência).

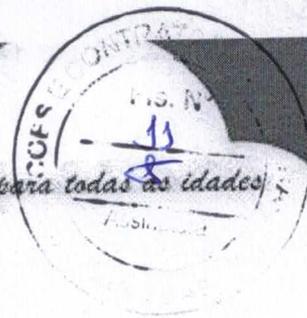
Nessa perspectiva, busca-se desenvolver uma ação educativa de reflexão sobre a cidade que temos e a cidade que queremos, através do resgate de sua história e memória, representada pelos seus patrimônios, constituindo-se em uma estratégia possível de resignificação dos valores humanos e sociais relacionados à cidade, tendo por consequência a atuação cidadã.

Dentre as diferentes instituições sociais existentes que sedimentam a vida comunitária e cidadã, a família e a escola reúnem as condições ideais para o desenvolvimento do projeto **CIDADE DA GENTE**, visto que ambas se baseiam na formação de cidadãos para o exercício pleno dos seus direitos e deveres.

O projeto **CIDADE DA GENTE** partiu da ideia de que os valores são fundamentais para a formação da consciência humana. Estes enobrecem a vida ao estabelecer princípios e objetivos, auxiliando a percepção do mundo; enquanto as riquezas vistas na perspectiva imaterial representam o conhecimento, a sabedoria e a cultura local.

Ao realizar o estudo da história e memória de uma cidade, é possível resgatar os valores e as riquezas das experiências vivenciadas nesta sociedade, contribuindo para uma maior compreensão da prática cotidiana, relacionando-os também aos conflitos dos grupos de convívio existentes na referida cidade.





O resgate histórico e social, bem como os valores obtidos ao longo da etapa da pesquisa, produzirá uma obra voltada exclusivamente para cada cidade e deverá ser uma ferramenta pedagógica para todos os alunos da rede municipal de ensino a ser utilizada durante o ano letivo. Nossa sugestão é que o livro "**Olivença, Cidade da Gente**" também deva ser oferecido a todos os professores da rede para que os mesmos possam ter constantemente acesso à cultura da cidade.

A Obra pretende ser um elo entre a família, escola e sociedade. Sua originalidade envolve concepções históricas e geográficas que, de forma dinâmica e didática, fomentará protagonismo juvenil, produzindo um passeio aos lugares e personagens do cenário local do município, descrevendo aquilo que se tem de particular em cada cidade, seu patrimônio histórico, crescimento social, cultural e econômico, gerando a expectativa da conquista de uma cidade cada vez mais próspera para todos.

2. OBJETIVO GERAL: PROJETO CIDADE DA GENTE – ESTUDOS REGIONAIS

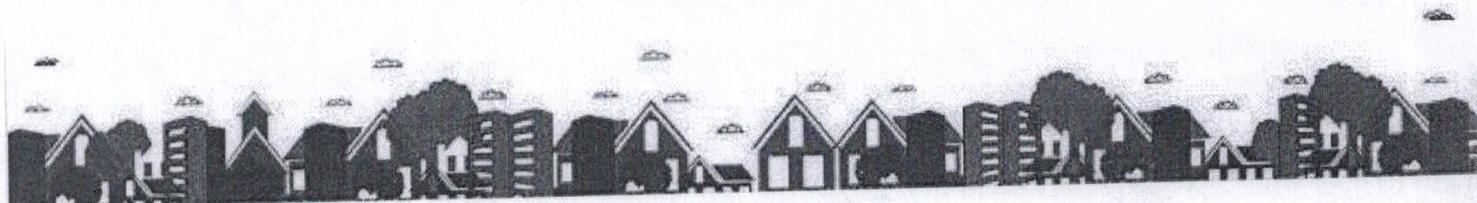
Favorecer a construção de uma consciência cidadã dos alunos, estimulando o protagonismo, a partir do estudo da história e da memória da cidade, levando-os a uma atuação positiva frente ao espaço em que vivem.

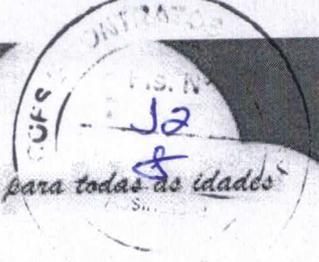
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fomentar a busca da identificação dos alunos com a história da cidade, sua cultura e seu potencial econômico;
2. Conhecer e fortalecer a memória da cidade através da valorização do seu patrimônio material e imaterial e de sua preservação
3. Conhecer e compreender a organização do espaço em que vivem (casa, bairro, cidade e escola), resultantes da relação dos indivíduos com a natureza;
4. Identificar os espaços frequentados pelos jovens, bem como conhecer as regras necessárias para a organização deles;
5. Contribuir para a importância de entender a cidade como espaço público — um bem comum.

3. PÚBLICO: PROJETO CIDADE DA GENTE – ESTUDOS REGIONAIS

O projeto dinamizará as atividades pedagógicas nas escolas voltadas para os alunos do Ensino Fundamental.



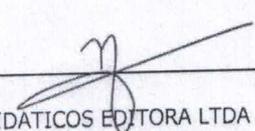


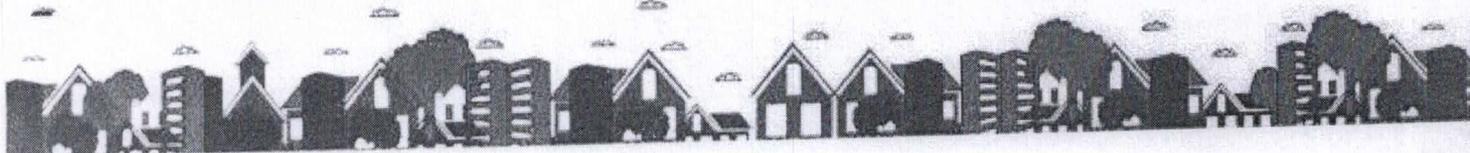
4. PROPOSTA DE PREÇO: "OLIVENÇA, CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL."

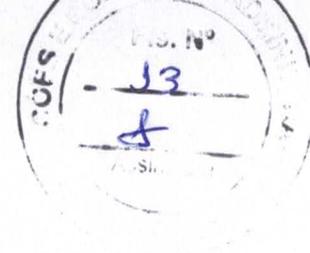
ITEM	QUANT.	PRODUTO	PREÇO R\$	PREÇO COM DESCONTO DE 25%
1	3.000	"PROJETO CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL." FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO:205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M ³ . VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG. IMPRESSO 4X4 (ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M ³ . ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM.	R\$188,00	R\$141,000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 564.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA C/ DESCONTO R\$ 423.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)				
Tiragem mínima de 3.000 livros.				
Estudo histórico e geográfico exclusivo por pesquisadores locais, e direitos autorais sobre a obra personalizada.				
Pesquisas de imagens históricas, elaboração de projeto gráfico e ilustrações exclusivas, e direitos autorais sobre estes.				
Catalogação e exclusividade da Obra através da Câmara Brasileira do Livro.				
Acompanhamento pedagógico durante a construção do livro, revisões ortográficas, dialógicas e editoriais do livro.				
Produção gráfica e entrega da obra: "PROJETO CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL."				
Formação pedagógica exclusiva para manuseio e disseminação de informações contidas no livro.				

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS (PREÇOS COTADOS EM CIF) FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Av. Oliveira Paiva, N° 1600
 Sala 05
 Cidade dos Funcionários
 CEP 60.822-130
 Fortaleza/CE.
www.didaticoseditora.com.br


 DIDÁTICOS EDITORA LTDA
 CNPJ: 17.164.399/0001-49





Processo nº 03210015/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

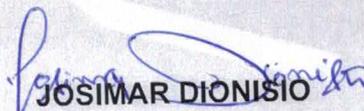
Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção à solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, APROVO o termo de referência, ao tempo em que autorizo o prosseguimento do feito visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL, em ato contínuo determino:

- I. O encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação para que promova a devida instrução processual, no sentido de demonstrar a inviabilidade de competição com a exclusividade da Editora para os itens solicitados;
- II. Após o devido atendimento do pleito, evoluam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação;
- III. Para posterior evolução dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.
- IV. Em seguida, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos com a emissão de Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
- V. Cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para conhecimento e autorização.

Olivença/AL, 22 de março de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Processo nº 03210015/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Secretário Municipal de Educação, Jocival Dionisio Barbosa, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 22 de março de 2023.



JOSIMAR DIONISIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

PARECER TÉCNICO

Olivença Cidade da Gente- História e Geografia

Viabilizando uma melhor aprendizagem em relação à História e Geografia do município, o livro “Olivença Cidade da Gente - História e Geografia” traz uma proposta didática de conhecimento mais profundo em relação a nossa cidade nas áreas de História e Geografia, história esta mostrada de forma mais dinâmica e de melhor aprendizagem para nossos alunos e todos aqueles envolvidos direta e indiretamente.

Nossa proposta educativa perpassa os muros da escola e atinge toda comunidade de Olivença, fazendo-os participar da vida estudantil de seus filhos de forma mais agradável possível, pois a Coleção Olivença Cidade da Gente faz esse elo entre família x escola. Além de envolver esses dois fatores a aprendizagem da História e Geografia de Olivença se torna mais agradável e resgata muitas histórias que mesmo sem querer ficam esquecidas no tempo.

É urgente teorizar a vida, para que o aluno possa compreendê-la e representá-la melhor e, portanto viver em busca de seus interesses. As ciências passam por mudanças ao longo do tempo, pois as sociedades estão em processo constante de transformação/ (re) construção. O espaço e o tempo adquirem novas leituras e dimensões “(CASTRO GIOVANNI, 2001: 11).

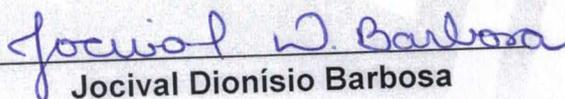
Para que nossa história não fique perdida no tempo, foi necessário o resgate de momentos vividos por pessoas desde o início do município, pois o tempo muda, mas a história de nosso município continua a mesma e eternizar esses momentos em um único livro nós fez pensar na qualidade do ensino, como também na qualidade da aprendizagem, facilitando assim a vida de nossos educadores e de nossos alunos.

É imprescindível um repensar entre o que se ensina e o que se aprende, para que a atuação e prática promova a interação entre o saber aprendido nas escolas municipais, com os conteúdos a serem aplicados em sala de aula. Acredita-se que, a partir daí, os profissionais da área de História e Geografia poderão partir da experiência vivenciada, proporcionando um redimensionamento do espaço escolar.

Neste livro, ou seja, nesta Coleção Olivença Cidade da Gente, os alunos terão momentos ricos de aprendizagem, sendo conhecedores com mais profundidade de seu município e os professores, além de aprofundarem seus conhecimentos serão um elo de repasse dessa história de forma lúdica, agradável, diversificada e produtiva.

Olivença- AL, 23 de março de 2023

Atenciosamente,



Jocival Dionísio Barbosa

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria N° 056/2021

Ofício nº: XX/20XX

Olivença/AL, 23 de março de 2023.

À Sr.ª

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

DIDATICOS EDITORA LTDA

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

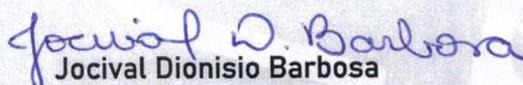
Prezada Senhora,

Vimos através de o presente solicitar proposta de preço para a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

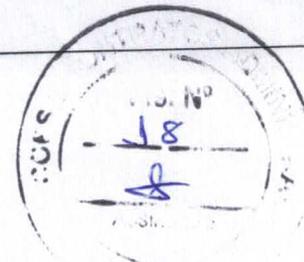
Tão logo, havendo disponibilidade e interesse na prestação do serviço de fornecimento exclusivo dos já referidos livros, solicitamos a documentação necessária, tais como:

- a) Cópia do Contrato Social, juntamente com cópia dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, bem como o quadro econômico financeiro, para confecção do contrato;
- b) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- c) Comprovante de regularidade do o F.G.T.S.;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Notas fiscais ou cópia dos contratos para comprovação de balizamento de preços;
- f) Documentos que comprovam a distribuição exclusiva por parte da editora...

Respeitosamente,


Jocival Dionisio Barbosa

Secretário de Educação de Olivença/AL



7º ADITIVO

DIDATICOS EDITORA LTDA ME

CNPJ Nº. 17.164.399/0001-49 NIRE: 23201504102

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, solteiro, empresária, portadora da carteira de identidade n.2006010344853 SSP - CE, e CPF 050.189.493-41 nascida em 23/10/1994, natural de Fortaleza - CE residente e domiciliada na Rua Ministro Petrônio Portela n. 120 Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60.834-425 e **PATRICK GOMES MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 2007969648, SSP - CE e CPF n. 088.590.073-13, nascido em 26/10/1999, residente e domiciliado na Rua das Carnaúbas, n. 441 Bairro Passaré, Fortaleza - CE CEP: 60.743-780. Únicos componentes da sociedade, "**DIDATICOS EDITORA LTDA ME**", estabelecida nesta capital de Fortaleza/CE com sede na Rua Rangel Pestana n. 2419, Bairro Sapiranga, CEP: 60.813-012, inscrita no CNPJ sob o nº **17.164.399/0001-49**, constituída por contrato social devidamente arquivado na JUCEC - Junta Comercial do Ceará, sob o nº **23201504102** por despacho de 13 de novembro de 2012. Resolvem alterar o Contrato Social e seus Aditivos, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser na Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 5, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos, não modificadas parcial, ou na totalidade por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração introduzida pelo presente instrumento, os sócios resolvem, neste ato, consolidar o contrato social e seus aditivos, obedecendo os ditames, conforme a lei nº 10.406/02.

A

1

P



13. Nº
19
8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS:

DIDATICOS EDITORA LTDA ME

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade n.2006010344853 SSP - CE, e CPF 050.189.493-41 nascida em 23/10/1994, natural de Fortaleza - CE residente e domiciliada na Rua Petronio Portela n. 120 Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE CEP: 60.834-425 e **PATRICK GOMES MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 2007969648, SSP - CE e CPF n. 088.590.073-13, nascido em 26/10/1999, residente e domiciliado na Rua das Carnaubas, n. 441 Bairro Passaré, Fortaleza - CE CEP: 60.743-780. Únicos componentes da sociedade, "**DIDATICOS EDITORA LTDA ME**", estabelecida nesta capital de Fortaleza/CE com sede Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 5, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-130., inscrita no CNPJ sob o nº **17.164.399/0001-49**, constituída por contrato social devidamente arquivado na JUCEC - Junta Comercial do Ceará, sob o nº **23201504102** por despacho de 13 de novembro de 2012. Resolvem promover a consolidação do ato constitutivo e seus aditivos, de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira nesta capital com sua denominação social "**DIDATICOS EDITORA LTDA ME**", e mantém sua sede e domicilio fiscal na Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 5, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130.

Paragrafo Único - A sociedade poderá ter filiais, e escritórios, constituir representante nesta ou em qualquer outra cidade do território Nacional, embora nesta data não os possua.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/2012, e tem duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Comercio Varejista de Livros, CNAE 47.61-0-01 e Edição de Livros, CNAE 58.11-5-00.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) dividido em 605.000

A

2

P



Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a circular stamp with the number '20' and a signature.

(seiscentas e cinco mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

	CAPITAL SOCIAL			
	Nº de cotas	Valor Unit	Valor Total	% Capital
PATRICK GOMES MEDEIROS	6050	R\$ 1,00	R\$ 6.050,00	1,00%
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA	598950	R\$ 1,00	R\$ 598.950,00	99,00%
	605.000	R\$ 1,00	R\$ 605.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA**, a qual com poderes e atribuições de administrador, cabe representar a sociedade ativo e passivo, judicial e extrajudicialmente, assinando de forma isolada, ficando vedado o uso da firma para fins alheios ao objetivo social, tais como: aval, fiança, endosso, etc.

CLAUSULA SETIMA: As retiradas de "pró-labore" serão estipuladas por consenso entre os quotistas, que resolverão sobre o valor das mesmas, de acordo com o critério que julgarem conveniente.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando - se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado.

Paragrafo Primeiro - A destinação do lucro líquido a quem se refere o parágrafo anterior dar-se-á, proporcionalmente às participações de cada sócio no capital social.

Paragrafo Segundo - No caso de prejuízo, este será suportado pelo os sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA NONA: A cada quota de capital social corresponde a um voto nas deliberações da sociedade.

Paragrafo Único - Nos termos do disposto no artigo 1.076 - Incisos I e II da Lei 10406/02, o presente contrato poderá ser alterado inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com sociedade pela vontade dos sócios por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quarto) das

Handwritten signature or mark on the left side of the page.

3

Handwritten signature or mark on the right side of the page.



quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas pro sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital.

CLAUSULA DECIMA: A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não poderão ser cedidas ou transferidas, em igual de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma caso estejam interessados.

Paragrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social ou, se a sua continuidade torna-se impossível, nos casos previstos na Lei.

Paragrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força da lei, o valor de suas quota social e demais haveres serão liquidados em 06(seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Paragrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia de defesa da concorrência, conta as relações de consumo. Fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011 & 1º CC/2002).

7

4

8



13. Nº
22
8
SI

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01(uma) via única de igual forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - JUCEC**, para o devido registro e arquivamento afim de que assim possa produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, de 14 de agosto de 2018

Lidianaria Rodrigues Moreira
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

Patrick Gomes Medeiros
PATRICK GOMES MEDEIROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5176710
EM 28/08/2018
#DIDATICOS EDITORA LTDA - ME#
Protocolo 18/115.820-5

5

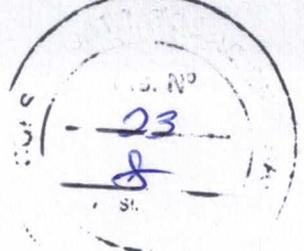


Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NOME EMPRESARIAL DIDATICOS EDITORA LTDA		DATA DE ABERTURA 13/11/2012	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.164.399/0001-49		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIDATICOS EDITORA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OLIVEIRA PAIVA	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO SALA 5	
CEP 60.822-130	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 9924-0665		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7006010344853 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2014

NOME LIDIANIA RODRIGUES MOREIRA

FILIAÇÃO DYNAS DA GUIA MOREIRA

MARIA LEONILIA RODRIGUES

NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 3 ZONA TERMO: 198127 FOLHA: 4

LIVRO: A-155 FORTALEZA - CE

CPF 050.189.493-41

ASSINATURA DO DIRETOR *Lidiana Rodrigues Moreira* P.: 1

LEIT Nº 7.116 DE 28/08/03

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELAJO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antonio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada, Dou fé, Fortaleza, 8 de Outubro de 2019.
 Em testemunho da verdade,
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No. 03



JOSE MACEDO DA SILVA
 Substituto(a) do Cartório M

Confira os dados do ato em: selodigital.ce.jus.br/portal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Lidiana Rodrigues Moreira

ASSIGNAÇÃO DE IDENTIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELAJO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antonio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada, Dou fé, Fortaleza, 8 de Outubro de 2019.
 Em testemunho da verdade,
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No. 03



JOSE MACEDO DA SILVA
 Substituto(a) do Cartório M

Confira os dados do ato em: selodigital.ce.jus.br/portal

COFES
 24
 17

No
25
S

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DIDATICOS EDITORA LTDA - ME
CNPJ Nº.17.164.399/0001-49**

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 23 de Outubro de 1994, natural de fortaleza - Ce, portador da cédula de identidade de nº 2006010344853 SSP - CE, e CPF de nº 050.189.493-41, residente e domiciliado na Rua Ministro Petronio Portela nº. 120 - Bairro Edson Queiroz, Cep.60.834-425 - Fortaleza/CE, e **PATRICK GOMES MEDEIROS** brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 26 de Outubro de 1999, natural de fortaleza - Ce, portador da cédula de identidade de nº 2007969648 SSP - CE, e CPF de nº 088.590.073-13, residente e domiciliado na Rua das Carnaubas nº. 441 - Bairro passaré, Cep.60.743-780 - Fortaleza/CE,, representado neste ato por seu bastante empresario, **ADALBERTO DA COSTA MUZZIO DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresario, CPF 007.019.913-21, RG 90002197800 - SSP - CE, Rua Libano,133, bairro serrinha, CEP 60.742-300 Fortaleza-Ceará. Unicos componente da firma "**DIDATICOS EDITORA LTDA - ME**", com sede No município de Fortaleza - Ce, na Avenida Oliveira Paiva, 1600, sala 5, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-130, Fortaleza - CE, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará constituída por Contrato Social devidamente arquivado na JUCEC - Junta Comercial do Ceará, sob nº. 23201504102 por despacho de 13 de Novembro de 2012, CNPJ, resolvem alterar o contrato social pela oitava vez, que se regerá pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, de acordo com as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **PATRICK GOMES MEDEIROS** a qual transfere e cede todas suas quotas de capital no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), dividido em 6.050 (seis mil e cinquenta), quotas no valor nominal de **1,00** (um real), mediante o pagamento a vista em moeda corrente do país, para a sócia, **LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA**, já devidamente qualificado.

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA	605.000	R\$ 605.000,00
TOTAL	605.000	R\$ 605.000,00

PARAGRAFO UNICO - A socia **LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA**, tendo assumido a titularidade do capital social, por este atos se compromete a recompor a pluralidade de socio, devendo faze-lo no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados arquivamento da alteração contratual, sob pena de a sociedade ser dissolvida, tudo na forma prevista no art. 1.003, iv do codigo civil brasileira.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com as alterações acima especificadas o capital da empresa permanece inalterado:



CLAUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato Social e Aditivo que não foram alteradas pelo presente instrumento, permanecerão em plena vigor.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA**, com atribuições de administrador e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador, já qualificado neste instrumento declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações e bens de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 01(uma) vias unica de igual forma e teor, para uma so efeito, encaminhando – se a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, para o devido registro e arquivamento afim de que assim possa produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, 13 de Janeiro de 2021

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

Representado por procurador

PATRICK GOMES MEDEIROS

Representado por procurador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.462-6	CEN2177631407	15/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.019.913-21	ADALBERTO DA COSTA MUZZIO DE PAIVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

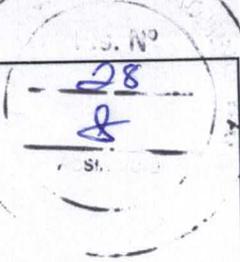


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201504102

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIDATICOS EDITORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2177631407

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

21 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

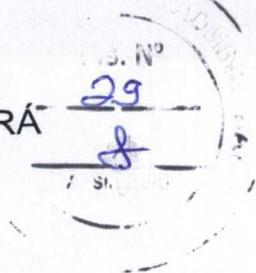


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5520077 em 21/01/2021 da Empresa DIDATICOS EDITORA LTDA, CNPJ 17164399000149 e protocolo 210084626 - 18/01/2021. Autenticação: 944F65B1C85858EF7D7761865C7DAE985D91EC4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.462-6 e o código de segurança QuDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.462-6	CEN2177631407	15/01/2021

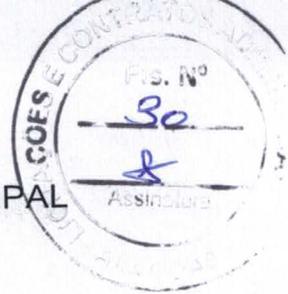
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.019.913-21	ADALBERTO DA COSTA MUZZIO DE PAIVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5520077 em 21/01/2021 da Empresa DIDATICOS EDITORA LTDA , CNPJ 17164399000149 e protocolo 210084626 - 18/01/2021. Autenticação: 944F65B1C85858EF7D7761865C7DAE985D91EC4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.462-6 e o código de segurança QuDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADALBERTO DA COSTA MUZZIO DE PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 11/12/1985, RG Nº 90002197800 SSP-CE, CPF 007.019.913-21, RUA TENENTE MARCOS LIRA, Nº 133, BAIRRO SERRINHA, CEP 60742-300, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

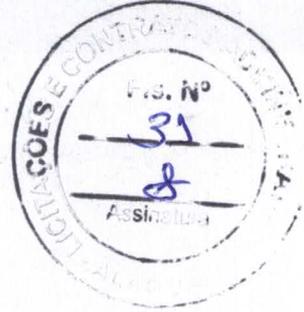
Brasileira, 21 de janeiro de 2021.

ADALBERTO DA COSTA MUZZIO DE PAIVA
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIDATICOS EDITORA LTDA, de CNPJ 17.164.399/0001-49 e protocolado sob o número 21/008.462-6 em 18/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5520077, em 21/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.019.913-21	ADALBERTO DA COSTA MUZZIO DE PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.019.913-21	ADALBERTO DA COSTA MUZZIO DE PAIVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.019.913-21	ADALBERTO DA COSTA MUZZIO DE PAIVA

Fortaleza, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2021, às 17:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/008.462-6.



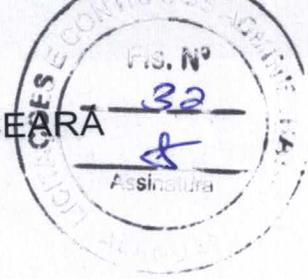
Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5520077 em 21/01/2021 da Empresa DIDATICOS EDITORA LTDA, CNPJ 17164399000149 e protocolo 210084626 - 18/01/2021. Autenticação: 944F65B1C85858EF7D7761865C7DAE985D91EC4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/008.462-6 e o código de segurança QuDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/115.820-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201504102

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DIDATICOS EDITORA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800086234

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

22 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PAULO FABRICIO DE ALMEIDA**

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: **85-32523002**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5176710 em 28/08/2018 da Empresa DIDATICOS EDITORA LTDA - ME, Nire 23201504102 e protocolo 181158205 - 22/08/2018. Autenticação: A6B24626E9B383C5FE89A3B4DBF95DC55CC7B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/115.820-5 e o código de segurança TBgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

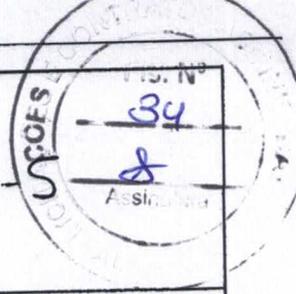
[Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/115.820-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201504102

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIDATICOS EDITORA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800086234

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

23 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO PATRÍCIO DE ALMEIDA
Assinatura: [Signature]
Telefone de Contato: 85-35523002

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

28/08/2018
Jose Geovany Pinto Pinheiro
Economista
Data JUCEA Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA, Olivença - AL

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Didáticos Editora, situada na Avenida Oliveira Paiva, 1600 sala 5 - 60822-130 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, filiada a esta Câmara sob o nº 150563, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: Olivença, cidade da gente: ensino fundamental
ISBN: 978-65-84731-49-3

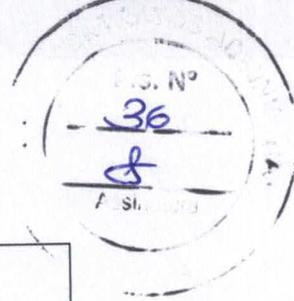
VÁLIDO
ATÉ
12/09/2023



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2308580.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.164.399/0001-49
Razão Social: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Endereço: AV OLIVEIRA PAIVA 1600 SL 5 / CIDADE DOS FUNCIONA / FORTALEZA / CE / 60822-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

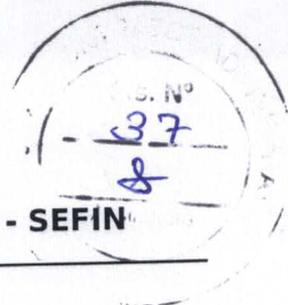
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031002320978947807

Informação obtida em 21/03/2023 13:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/5078

CPF/CNPJ: 17.164.399/0001-49

Nome ou Razão Social: DIDATICOS EDITORA LTDA

Endereço: AV OLIVEIRA PAIVA 1600 SALA 5 CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 6 de Janeiro de 2023 (08:37:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

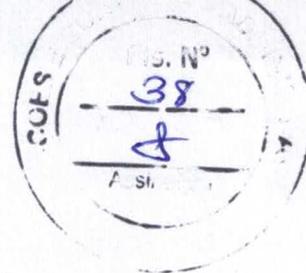
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DIDATICOS EDITORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320150410-2	17.164.399/0001-49	13/11/2012	08/11/2012

Endereço Completo:
AVENIDA OLIVEIRA PAIVA 1600 SALA 5 - BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP 60822-130 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E EDICAO DE LIVROS

Capital Social: R\$ 605.000,00 SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 605.000,00 SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término, Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 605.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
050.189.493-41 LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA			

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/09/2022 Número: 5868535

Ato 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 16 de Março de 2023 11:36

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000168478 e visualize a certidão)



23/041.931-3

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma - SC CEP: 88804-050 CNPJ: 82.916.818/0001-13 Telefone: (48) 3431-0200 Site: www.criciuma.sc.gov.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 1045/2022
	Processo Administrativo: 115/2022 Contrato: 129/2022 Sequencial do Contrato: 7500 Aditivo: N/A

Fornecedor: DIDATICOS EDITORA LTDA
 CPF/CNPJ: 17.164.399/0001-49 Telefone(s): 8599240665 E-mail:
 Endereço: OLIVEIRA PAIVA, 1600, Cidade dos Funcionários 88892-730, FORTALEZA - CE

Prezados, comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no processo.

Organograma: 0200100072 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Condição de Pagamento:
 Prazo de Entrega: conforme termo de referência
 Local de Entrega: Centro de Proces. de Merenda Escolar
 Objeto da Contratação: Aquisição de material didático e pedagógico "CRICIÚMA- CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS -HISTÓRIA E GEOGRAFIA, em atendimento as demandas de Secretaria Municipal de Educação.
 Observações: Aquisição de material didático e pedagógico "CRICIÚMA- CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS -HISTÓRIA E GEOGRAFIA, em atendimento as demandas de Secretaria Municipal de Educação.

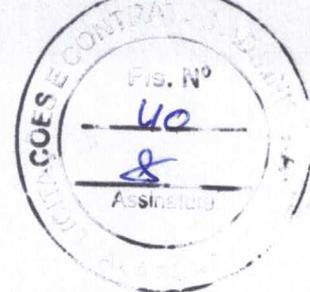
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	13.700,000	UND	CRICIÚMA - CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ANOS INICIAIS		132,0000	1.808.400,00
2	8.500,000	UND	CRICIÚMA - CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ANOS FINAIS.		132,0000	1.122.000,00
					Total Geral:	2.930.400,00

Criciúma/SC, 23 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
 Diretoria de Logística
Luciani Busolo - Matr. 64.046
 Setor de Compras
 Assinatura e Carimbo do Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIDATICOS EDITORA LTDA
CNPJ: 17.164.399/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

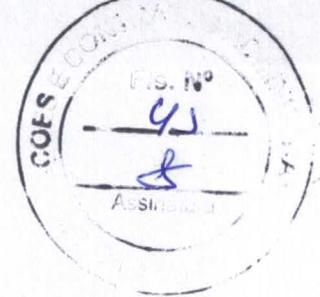
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:49 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **CE69.1100.69A9.A961**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU)

CERTIFICA-SE, a requerimento da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de natureza Criminal verificou-se NADA CONSTAR, em nome da razão social DIDATICOS EDITORA LTDA e CNPJ nº 17.164.399/0001-49

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

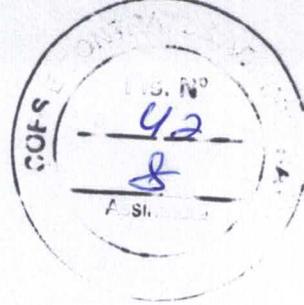
Quinta-feira, 16 de Março de 2023 às 11:31:18

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- c) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;
- d) a veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DIDATICOS EDITORA LTDA, CNPJ nº 17.164.399/0001-49.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 7 de Março de 2023 às 10:37:19

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIDATICOS EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Certidão nº: 42733987/2022

Expedição: 01/12/2022, às 16:05:37

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIDATICOS EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.164.399/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

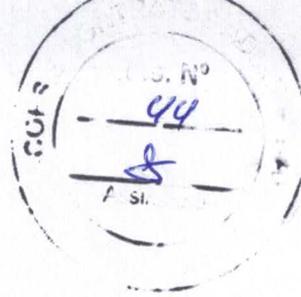
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



6018426

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DIDATICOS EDITORA LTDA
OU
CNPJ n. 17164399/0001-49

Certidão emitida em: 17/02/2023 às 16:11:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

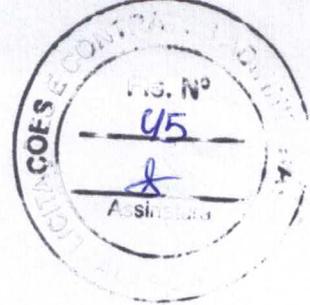
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/02/2023 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/02/2023 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/02/2023 às 03:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 17/02/2023 às 01:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/02/2023 às 22:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/02/2023 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/02/2023 às 20:10
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/02/2023 às 21:00
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6018426
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3098052457





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202303670670

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064528065
CNPJ / CPF 17164399000149
RAZÃO SOCIAL: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2023 ÀS 09:48:57
VÁLIDA ATÉ 11/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00094376/2022	Data Emissão 20/09/2022	Data de Validade 20/09/2023
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a DIDATICOS EDITORA LTDA	CNPJ/CPF 17164399000149
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Demais

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 8524998	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, N° 1600, Compl. SALA 5, Bairro CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP	
Área do Terreno (m²) 997.00	Área Construída (m²) 19.00	Área do Estabelecimento (m²) 19.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
476100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
581150001	EDIÇÃO DE LIVROS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF 050.189.493-41	Nome LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO PATRICIO DE ALMEIDA / CPF:097.845.433-20
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade n° FOR2022422598, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar n° 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto n° 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual n° 13.556/2004 e Normas Técnicas n° 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Documentos vinculados:
null

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

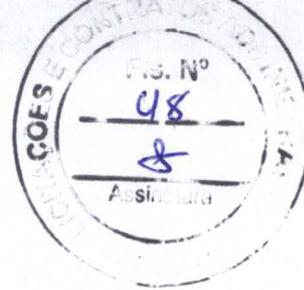
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
23201504102	17.164.399/0001-49
NOME EMPRESARIAL	
DIDATICOS EDITORA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	09784543320	PAULO PATRICIO DE ALMEIDA:09784543320	338983949753692349 6	18/10/2021 a 18/10/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	17164399000149	DIDATICOS EDITORA LTDA:17164399000149	338983946341283629 3	27/08/2021 a 27/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

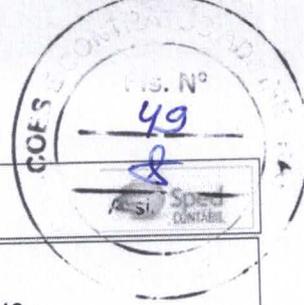
9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.
54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 21:37:24

13.E5.FE.9E.A6.4C.75.2D
08.32.75.00.46.C5.CF.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DIDATICOS EDITORA LTDA ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **17.164.399/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

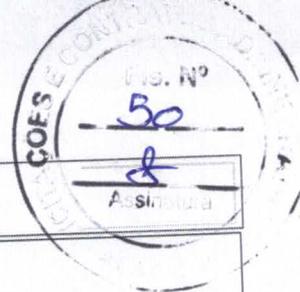
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 21.369.171,97	R\$ 21.022.562,98
Ativo Circulante		R\$ 19.113.235,51	R\$ 18.766.626,52
Disponível		R\$ 2.585.274,84	R\$ 2.569.165,85
Caixa Geral		R\$ 72.058,53	R\$ 54.667,99
Caixa		R\$ 72.058,53	R\$ 54.667,99
(-) Depósitos Bancários à Vista		R\$ (4.989,64)	R\$ (3.708,09)
(-) BANCO DO BRASIL AG 1369-2		R\$ (4.989,64)	R\$ (3.708,09)
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 2.518.205,95	R\$ 2.518.205,95
Bco do Brasil SA Ag 1369-2		R\$ 2.518.205,95	R\$ 2.518.205,95
Clientes		R\$ 1.866.943,22	R\$ 1.866.943,22
Duplicatas a Receber		R\$ 1.866.943,22	R\$ 1.866.943,22
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Prefeitura Municipal de Miguel Alvesa PI		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Prefeitura Municipal de Tiangua		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Prefeitura Municipal de Cabo Sto Agostinho		R\$ 536.943,22	R\$ 536.943,22
Prefeitrrura Municipal de Solonopole CE		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Outros Créditos		R\$ 8.551.017,45	R\$ 8.220.517,45
Debitos de Socios ou Acionistas		R\$ 8.551.017,45	R\$ 8.220.517,45
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA		R\$ 8.551.017,45	R\$ 8.220.517,45
Estoques		R\$ 6.110.000,00	R\$ 6.110.000,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 6.110.000,00	R\$ 6.110.000,00
BIOLOCK Tecnologia		R\$ 2.192.500,00	R\$ 2.192.500,00
FEELING Representações		R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Grafica Unica Ltda		R\$ 1.998.000,00	R\$ 1.998.000,00
Caludia Medeiros Soluções Educacionais Ltda		R\$ 1.882.000,00	R\$ 1.882.000,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Créditos e Valores		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Clientes		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Prefeitura Municipal de Reritaba		R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
Prefeitura Municipal de Pedra Branca		R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00
Prefeitura Municipal de Ubajara		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

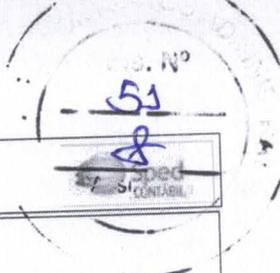


Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo Permanente		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Imobilizado		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Bens Em Operação		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Móveis e Utensílios		R\$ 341.704,48	R\$ 341.704,48
Veículos		R\$ 248.231,98	R\$ 248.231,98
*** Passivo ***		R\$ 21.369.171,97	R\$ 21.022.562,98
Passivo Circulante		R\$ 1.673.769,29	R\$ 1.754.673,94
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Créditos de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 1.673.769,29	R\$ 1.754.673,94
Impostos e Contribuições		R\$ 1.669.996,08	R\$ 1.749.504,83
ISS a Recolher		R\$ 114,51	R\$ 114,51
IRPJ a Recolher		R\$ 1.027.598,84	R\$ 1.108.986,00
CSL a Recolher		R\$ 604.154,99	R\$ 602.276,58
IRRF a Recolher		R\$ 38.127,74	R\$ 38.127,74
Obrigações Trabalhistas		R\$ 3.773,21	R\$ 5.169,11
INSS a Recolher		R\$ 3.076,55	R\$ 4.208,45
FGTS a Recolher		R\$ 696,66	R\$ 960,66
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Vendas Contratadas para Entrega		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Muniucupal de Timbauba PE		R\$ 19.195.340,18	R\$ 18.767.826,54
Patrimônio Líquido		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 18.590.340,18	R\$ 18.162.826,54
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.590.340,18	R\$ 18.162.826,54
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.590.340,18	R\$ 18.162.826,54
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.590.340,18	R\$ 18.162.826,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

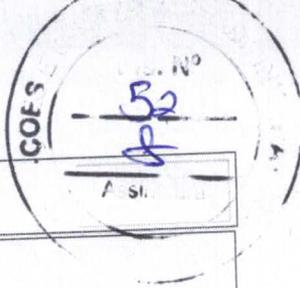
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 21.407.848,80	R\$ 21.946.594,18
Ativo Circulante		R\$ 19.151.912,34	R\$ 19.690.657,72
Disponível		R\$ 2.534.246,67	R\$ 2.532.696,05
Caixa Geral		R\$ 21.022,61	R\$ 21.925,04
Caixa		R\$ 21.022,61	R\$ 21.925,04
(-) Depósitos Bancários à Vista		R\$ (4.980,60)	R\$ (7.432,14)
(-) BANCO DO BRASIL AG 1369-2		R\$ (4.980,60)	R\$ (7.432,14)
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 2.518.204,66	R\$ 2.518.203,15
Bco do Brasil SA Ag 1369-2		R\$ 2.518.204,66	R\$ 2.518.203,15
Clientes		R\$ 2.006.288,22	R\$ 3.968.244,22
Duplicatas a Receber		R\$ 2.006.288,22	R\$ 3.968.244,22
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Prefeitura Municipal de Barcarena PA		R\$ 0,00	R\$ 1.149.456,00
Prefeitura Municipal de Miguel Alvesa PI		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Prefeitura Municipal de Tiangua		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Prefeitura Municipal de Cabo Sto Agostinho		R\$ 536.943,22	R\$ 536.943,22
Prefeitura Municipal de Solonopole CE		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
FDUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHAPI - AL		R\$ 139.345,00	R\$ 139.345,00
Prefeitura Municipal de Porto de Pedras AL		R\$ 0,00	R\$ 437.500,00
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema AL		R\$ 0,00	R\$ 375.000,00
Outros Créditos		R\$ 8.501.377,45	R\$ 8.961.717,45
Debitos de Socios ou Acionistas		R\$ 8.501.377,45	R\$ 8.961.717,45
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA		R\$ 8.501.377,45	R\$ 8.961.717,45
Estoques		R\$ 6.110.000,00	R\$ 4.228.000,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 6.110.000,00	R\$ 4.228.000,00
BIOLLOCK Tecnologia		R\$ 2.192.500,00	R\$ 2.192.500,00
FEELING Representações		R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Grafica Unica Ltda		R\$ 1.998.000,00	R\$ 1.998.000,00
Caludia Medeiros Soluções Educacionais Ltda		R\$ 1.882.000,00	R\$ 0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Créditos e Valores		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DIDATICOS EDITORA LTDA ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**

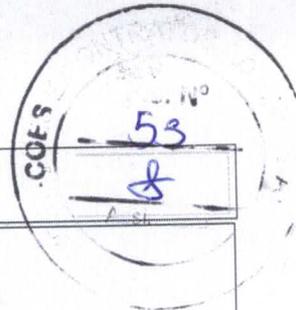
CNPJ: **17.164.399/0001-49**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Cientes		R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
Prefeitura Municipal de Reriutaba		R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00
Prefeitura Municipal de Pedra Branca		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Prefeitura Municipal de Ubajara		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Ativo Permanente		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Imobilizado		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Bens Em Operação		R\$ 341.704,48	R\$ 341.704,48
Móveis e Utensílios		R\$ 248.231,98	R\$ 248.231,98
Veículos		R\$ 21.407.848,80	R\$ 21.946.594,18
*** Passivo ***		R\$ 1.776.953,70	R\$ 1.881.744,03
Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 1.571,00
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 1.571,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 1.571,00
(-) Grafica Santa Marta		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Créditos de Sócios		R\$ 1.776.953,70	R\$ 1.880.173,03
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 1.770.961,30	R\$ 1.874.180,63
Impostos e Contribuições		R\$ 114,51	R\$ 114,51
ISS a Recolher		R\$ 1.119.665,26	R\$ 1.184.858,77
IRPJ a Recolher		R\$ 613.053,79	R\$ 651.079,61
CSL a Recolher		R\$ 38.127,74	R\$ 38.127,74
IRRF a Recolher		R\$ 5.992,40	R\$ 5.992,40
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.031,74	R\$ 5.031,74
INSS a Recolher		R\$ 960,66	R\$ 960,66
FGTS a Recolher		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Vendas Contratadas para Entrega		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		R\$ 19.130.832,60	R\$ 19.564.787,65
Patrimônio Líquido		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Subscrito		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 18.525.832,60	R\$ 18.959.787,65
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 18.525.832,60	R\$ 18.959.787,65
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 18.525.832,60	R\$ 18.959.787,65

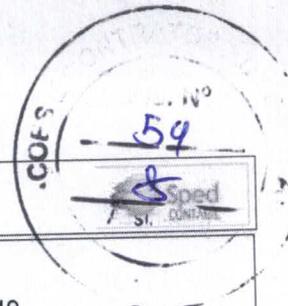
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

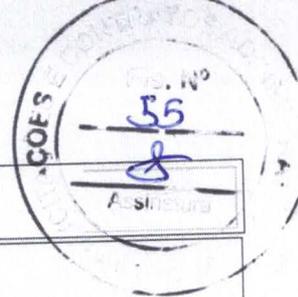
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 21.946.594,18	R\$ 21.081.418,79
Ativo Circulante		R\$ 19.690.657,72	R\$ 18.825.482,33
Disponível		R\$ 2.532.696,05	R\$ 2.534.206,66
Caixa Geral		R\$ 21.925,04	R\$ 18.775,58
Caixa		R\$ 21.925,04	R\$ 18.775,58
(-) Depósitos Bancários à Vista		R\$ (7.432,14)	R\$ (3.000,00)
(-) BANCO DO BRASIL AG 1369-2		R\$ (7.432,14)	R\$ (3.000,00)
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 2.518.203,15	R\$ 2.518.431,08
Bco do Brasil SA Ag 1369-2		R\$ 2.518.203,15	R\$ 2.518.431,08
Clientes		R\$ 3.968.244,22	R\$ 6.991.788,22
Duplicatas a Receber		R\$ 3.968.244,22	R\$ 6.991.788,22
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Prefeitura Municipal de Barcarena PA		R\$ 1.149.456,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Miguel Alvesa PI		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Prefeitura Municipal de Tiangua		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Prefeitura Municipal de Cabo Sto Agostinho		R\$ 536.943,22	R\$ 536.943,22
Prefeitura Municipal de Solonopole CE		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
FDUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHAPI - AL		R\$ 139.345,00	R\$ 139.345,00
Prefeitura Municipal de Porto de Pedras AL		R\$ 437.500,00	R\$ 437.500,00
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema AL		R\$ 375.000,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Canguaretama RN		R\$ 0,00	R\$ 456.000,00
Prefeitura Municipal de Rio Largo AL		R\$ 0,00	R\$ 2.112.000,00
Prefeitura Municipal de Horizonte CE		R\$ 0,00	R\$ 1.980.000,00
Outros Créditos		R\$ 8.961.717,45	R\$ 9.299.487,45
Debitos de Socios ou Acionistas		R\$ 8.961.717,45	R\$ 9.299.487,45
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA		R\$ 8.961.717,45	R\$ 9.299.487,45
Estoques		R\$ 4.228.000,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 4.228.000,00	R\$ 0,00
BIOLOCK Tecnologia		R\$ 2.192.500,00	R\$ 0,00
FEELING Representações		R\$ 37.500,00	R\$ 0,00
Grafica Unica Ltda		R\$ 1.998.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



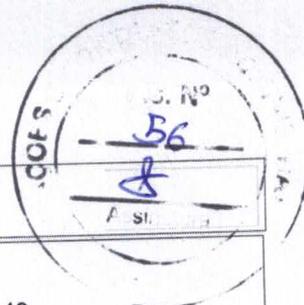
Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Créditos e Valores		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Clientes		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Prefeitura Municipal de Reritiba		R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
Prefeitura Municipal de Pedra Branca		R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00
Prefeitura Municipal de Ubajara		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Ativo Permanente		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Imobilizado		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Bens Em Operação		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Móveis e Utensílios		R\$ 341.704,48	R\$ 341.704,48
Veículos		R\$ 248.231,98	R\$ 248.231,98
*** Passivo ***		R\$ 21.946.594,18	R\$ 21.081.418,79
Passivo Circulante		R\$ 1.881.744,03	R\$ 1.842.003,39
Fornecedores		R\$ 1.571,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.571,00	R\$ (0,00)
Grafica Santa Marta		R\$ 1.571,00	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Créditos de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 1.880.173,03	R\$ 1.842.003,39
Impostos e Contribuições		R\$ 1.874.180,63	R\$ 1.836.010,99
ISS a Recolher		R\$ 114,51	R\$ 114,51
IRPJ a Recolher		R\$ 1.184.858,77	R\$ 1.068.905,71
CSL a Recolher		R\$ 651.079,61	R\$ 704.820,40
IRRF a Recolher		R\$ 38.127,74	R\$ 62.170,37
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.992,40	R\$ 5.992,40
INSS a Recolher		R\$ 5.031,74	R\$ 5.031,74
FGTS a Recolher		R\$ 960,66	R\$ 960,66
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Vendas Contratadas para Entrega		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Patrimônio Líquido		R\$ 19.564.787,65	R\$ 18.739.352,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



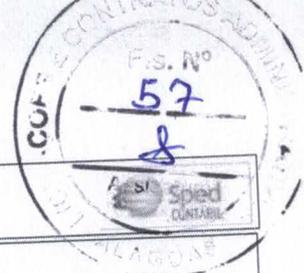
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Integralizado		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 18.959.787,65	R\$ 18.134.352,90
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 18.959.787,65	R\$ 18.134.352,90
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 18.959.787,65	R\$ 18.134.352,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.4 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DIDATICOS EDITORA LTDA ME**

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 7

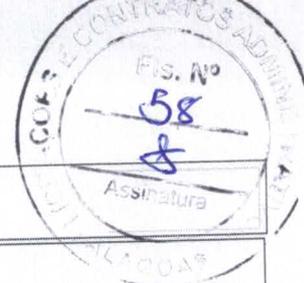
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 21.022.562,98	R\$ 21.407.848,80
Ativo Circulante		R\$ 18.766.626,52	R\$ 19.151.912,34
Disponível		R\$ 2.569.165,85	R\$ 2.534.246,67
Caixa Geral		R\$ 54.667,99	R\$ 21.022,61
Caixa		R\$ 54.667,99	R\$ 21.022,61
(-) Depósitos Bancários à Vista		R\$ (3.708,09)	R\$ (4.980,60)
(-) BANCO DO BRASIL AG 1369-2		R\$ (3.708,09)	R\$ (4.980,60)
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 2.518.205,95	R\$ 2.518.204,66
Bco do Brasil SA Ag 1369-2		R\$ 2.518.205,95	R\$ 2.518.204,66
Clientes		R\$ 1.866.943,22	R\$ 2.006.288,22
Duplicatas a Receber		R\$ 1.866.943,22	R\$ 2.006.288,22
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Prefeitura Municipal de Miguel Alvesa PI		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Prefeitura Municipal de Tiangua		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Prefeitura Municipal de Cabo Sto Agostinho		R\$ 536.943,22	R\$ 536.943,22
Prefeitura Municipal de Solonopole CE		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
FDUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHAPI - AL		R\$ 0,00	R\$ 139.345,00
Outros Créditos		R\$ 8.220.517,45	R\$ 8.501.377,45
Debitos de Socios ou Acionistas		R\$ 8.220.517,45	R\$ 8.501.377,45
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA		R\$ 8.220.517,45	R\$ 8.501.377,45
Estoques		R\$ 6.110.000,00	R\$ 6.110.000,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 6.110.000,00	R\$ 6.110.000,00
BIOLOCK Tecnologia		R\$ 2.192.500,00	R\$ 2.192.500,00
FEELING Representações		R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Grafica Unica Ltda		R\$ 1.998.000,00	R\$ 1.998.000,00
Caludia Medeiros Soluções Educacionais Ltda		R\$ 1.882.000,00	R\$ 1.882.000,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Créditos e Valores		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Clientes		R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00
Prefeitura Municipal de Reriutaba		R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
Prefeitura Municipal de Pedra Branca		R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura Municipal de Ubajara		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Ativo Permanente		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Imobilizado		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Bens Em Operação		R\$ 589.936,46	R\$ 589.936,46
Móveis e Utensílios		R\$ 341.704,48	R\$ 341.704,48
Veículos		R\$ 248.231,98	R\$ 248.231,98
*** Passivo ***		R\$ 21.022.562,98	R\$ 21.407.848,80
Passivo Circulante		R\$ 1.754.673,94	R\$ 1.776.953,70
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Créditos de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 1.754.673,94	R\$ 1.776.953,70
Impostos e Contribuições		R\$ 1.749.504,83	R\$ 1.770.961,30
ISS a Recolher		R\$ 114,51	R\$ 114,51
IRPJ a Recolher		R\$ 1.108.986,00	R\$ 1.119.665,26
CSL a Recolher		R\$ 602.276,58	R\$ 613.053,79
IRRF a Recolher		R\$ 38.127,74	R\$ 38.127,74
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.169,11	R\$ 5.992,40
INSS a Recolher		R\$ 4.208,45	R\$ 5.031,74
FGTS a Recolher		R\$ 960,66	R\$ 960,66
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Vendas Contratadas para Entrega		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Muniucupal de Timbauba PE		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Patrimônio Líquido		R\$ 18.767.826,54	R\$ 19.130.832,60
Capital Social Integralizado		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.162.826,54	R\$ 18.525.832,60
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.162.826,54	R\$ 18.525.832,60
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.162.826,54	R\$ 18.525.832,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

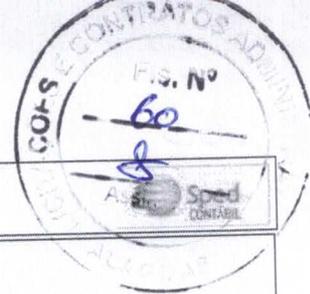
Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 4.112.600,00	R\$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 4.112.600,00	R\$ 0,00
Vendas de Produtos		R\$ 4.112.600,00	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (727.795,29)	R\$ (14.945,00)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (727.795,29)	R\$ (14.945,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.853.947,11)	R\$ (202.568,64)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.249.700,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (479.036,33)	R\$ (47.690,79)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (4.567,34)	R\$ (19.580,85)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.567,34)	R\$ (19.580,85)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (120.643,44)	R\$ (135.297,00)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.530.857,60	R\$ (217.513,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 997.890,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 997.890,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 997.890,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (14.945,00)	R\$ (74.379,00)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (14.945,00)	R\$ (74.379,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (202.568,64)	R\$ (350.504,94)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (286.760,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (47.690,79)	R\$ (35.994,63)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (19.580,85)	R\$ (3.015,30)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (19.580,85)	R\$ (3.015,30)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (135.297,00)	R\$ (24.735,01)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (217.513,64)	R\$ 573.006,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 997.890,00	R\$ 4.130.556,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 997.890,00	R\$ 4.130.556,00
Vendas de Produtos		R\$ 997.890,00	R\$ 4.130.556,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (74.379,00)	R\$ (392.760,02)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (74.379,00)	R\$ (392.760,02)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (350.504,94)	R\$ (3.093.840,93)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (286.760,00)	R\$ (2.926.660,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (35.994,63)	R\$ (38.219,85)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (3.015,30)	R\$ (7.739,96)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.015,30)	R\$ (7.739,96)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (24.735,01)	R\$ (121.221,12)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 573.006,06	R\$ 643.955,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.164.399/0001-49
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 4.130.556,00	R\$ 7.064.850,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 4.130.556,00	R\$ 7.064.850,00
Vendas de Produtos		R\$ 4.130.556,00	R\$ 7.064.850,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (392.760,02)	R\$ (2.849.365,18)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (392.760,02)	R\$ (2.849.365,18)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.093.840,93)	R\$ (4.830.919,57)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (2.926.660,00)	R\$ (4.553.705,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (38.219,85)	R\$ (151.160,84)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (7.739,96)	R\$ (5.143,35)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (7.739,96)	R\$ (5.143,35)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (121.221,12)	R\$ (120.910,38)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 643.955,05	R\$ (615.434,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro: 7
CNPJ: 17.164.399/0001-49

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIDATICOS EDITORA LTDA ME
NIRE	23201504102
CNPJ	17.164.399/0001-49
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/11/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4158

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIDATICOS EDITORA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4158
Data de inicio	01/01/2021
Data de termino	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.9D.38.3B.B5.46.B6.89.BD.83.4A.55.54.52.86.39.AA.58.B3.9A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.4 do Visualizador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura **MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o CNPJ Nº 06.074.091/0001-96, com sede situada Rua Urbano Santos, 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 – representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA**, atesta para devidos fins que a empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 17.164.399/0001-49, situada à Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-131, Fortaleza Ceará, forneceu os livros: Imperatriz cidade da gente: estudos regionais - ensino fundamental I - anos iniciais (isbn: 978-65-5112-013-8) e Imperatriz cidade da gente: estudos regionais - ensino fundamental II - anos finais (isbn: 978-65-5112-014-5). Os livros foram feitos por autores da cidade de Imperatriz e teve o acompanhamento da equipe do editorial (revisores, ilustradores, design gráfico, equipe pedagógica). Os livros foram entregues em plenas condições de uso e no prazo estabelecido, conforme o **CONTRATO Nº 229/2020 - SEMED** estabelecido no **Processo Administrativo n.º 02.08.00.1619/2020:**

Atestamos para devidos fins que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, Dentro dos padrões de qualidade existentes, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz - MA 11 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
 Secretário Municipal de Educação

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Adriano de Almeida, nº 202 - Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65.900-505
 (66) 3 9150-8118 - fax: (66) 3 9150-8118 - www.cartorioimperial.ma.br
 Cartório de Registro de Imóveis e Transmissões de Bens

Cartão de identificação com QR code, nome de usuário e senha para acesso ao sistema de registro de imóveis.





PREFEITURA DO
NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de capacidade técnica ou a quem possa interessar, que a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, sala 05, CEP: 60.822-130, Bairro: Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.164.399/0001-49, entregou os materiais cujas descrições e quantitativos seguem abaixo, tudo em conformidade com o estipulado no Contrato nº 053/2021, constante no Processo Eletrônico SME- 20210133987, com fundamento no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	NATAL LIVRO I - CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, FORMATO ABERTO :410X275 MM FECHADO:205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG.IMPRESSO 4X4(ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³	UNID.	20.695
2	NATAL LIVRO II - CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, FORMATO ABERTO :410X275 MM FECHADO:205X275MM BROCHURA CAPA COLADA COLA PUR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG. IMPRESSO 4X4(ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³.	UNID.	21.107

O objeto da avença consistiu na aquisição a aquisição de Livros Regionais: aquisição do livro natal - cidade da gente: estudos regionais - história e geografia: livro I e livro II, e a Formação e Assessoria aos professores, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

Merise Maria Maciel
Diretora do Departamento de Administração Geral/SME
Mat. 44.784-6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO
Rua Bandeirante, 300 – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL
CEP 57100-000 – E-mail: semedriolargo@hotmail.com
CNPJ: 12.200.168/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da secretária Municipal de Educação, atesta, para os devidos fins de direito e prova junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas, Funcionais, Privadas que a empresa DIDATICOS EDITORS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ Nº 17.164.399/0001-49, situada a Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-131, Fortaleza Ceará, forneceu os livros: Rio Largo - cidade da gente: estudos regionais ensino fundamental (ISBN: 978-65-86190-77-9). Os livros foram feitos por autores da cidade de Rio Largo e teve o acompanhamento da equipe do editorial (revisores, ilustradores, design gráfico, equipe pedagógica). Os livros foram entregues em plenas condições de uso e no prazo estabelecido, conforme o CONTRATO Nº 0927-083/2021 - EMPENHO: 1203001 E 1217001- NF 137 E 138 - EMISSÃO 06/12/2021.

Atestamos para devidos fins que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, Dentro dos padrões de qualidade existentes, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Rio Largo, 03 de maio de 2022



JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2021





RECEBEMOS DE DIDATICOS EDITORA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.304

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DIDATICOS EDITORA LTDA - ME

AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 1600 - SALA 5 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza, CE - CEP: 60822130 - Fone/Fax: 8599760777

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.000.304
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2323 0217 1643 9900 0149 5500 1000 0003 0410 0603 0017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230009590156 - 08/02/2023 14:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 064528065

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF 17.164.399/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IGACI

CNPJ/CPF 12.228.375/0001-92

DATA DA EMISSÃO 08/02/2023

ENDEREÇO PC ANTONIO TOLEDO, SN -

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

CEP 57620-000

MUNICÍPIO Igaci

UF AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	705.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECÍF

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LATG	ALAGOAS TERRA DAGENTE: HISTORIA E GEOGRAFIA ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS	49019900	041	6101	UN	5.000,0000	141,0000	705.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME INCISO I, ARTIGO 4º DO DECR ETO 24569/97 RICMS-CE. NOTA DE EMPENHO Nº 2023010500464. DA DOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 1369-2, CONTA CORRRENTE: 57.096-6.

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE DIDATICOS EDITORA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.280
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DIDATICOS EDITORA LTDA - ME AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 1600 - SALA 5 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza, CE - CEP: 60822130 - Fone/Fax: 8599760777	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.280 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2323 0117 1643 9900 0149 5500 1000 0002 8010 0603 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 064528065 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 17.164.399/0001-49	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 064528065 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 17.164.399/0001-49		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230001145144 - 05/01/2023 20:02
--	--	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IGUATU		CNPJ/CPF 07.810.468/0001-90	DATA DA EMISSÃO 05/01/2023
ENDEREÇO AV RUI BARBOSA, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63500-005	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO Iguatu	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				423.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	MUNICIPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LICD	IGUATU: CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS HISTORIA E GEOGRAFIA ensino fundamental	49019900	041	5101	UN	3.000,0000	141,0000	423.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME INCISO I, ARTIGO 4º DO DECR ETO 24569/97 RICMS-CE. CONTRATO Nº 2023.01.03.01-PMI. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 1369-2, CONTA CORRENTE: 57.096-6.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE DIDATICOS EDITORA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.303
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DIDATICOS EDITORA LTDA - ME AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 1600 - SALA 5 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza, CE - CEP: 60822130 - Fone/Fax: 85997607777	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.303 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2323 0217 1643 9900 0149 5500 1000 0003 0310 0603 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 064528065	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.164.399/0001-49
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.228.375/0001-92	DATA DA EMISSÃO 08/02/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IGACI		CEP 57620-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO PC ANTONIO TOLEDO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF AL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Igaci	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 705.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 705.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
111CT2	IGACI CIDADE DA GENTE. HISTORIA E GEOGRAFIA ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS	49019900	041	6101	UN	5.000,0000	141,0000	705.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME INCISO I, ARTIGO 4º DO DECR ETO 24569/97 RICMS-CE. NOTA DE EMPENHO Nº 2023010500463. DA DOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 1369-2, CONTA CORRENTE: 57.096-6.	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE DIDATICOS EDITORA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.273
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DIDATICOS EDITORA LTDA - ME AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 1600 - SALA 5 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza, CE - CEP: 60822130 - Fone/Fax: 85997607777	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.273 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2322 1217 1643 9900 0149 5500 1000 0002 7310 0603 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220086245281 - 27/12/2022 11:28	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.164.399/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064528065		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCACAO DE ICAPUI		29.960.891/0001-00	27/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV 22 DE JANEIRO, sn -	CENTRO	62810-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Icapui		CE	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	564.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1CCGIC	ICAPUI, CIDADE DA GENTE, ESTUDOS REGIONAIS, HISTORIA E GEOGRAFIA ENSINO FUNDAMENTAL	49019900	041	5101	UN	4.000,0000	141,0000	564.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME INCISO I, ARTIGO 4º DO DECR ETO 24569/97 RICMS-CE. CONTRATO Nº 502/2022. NOTA DE EMPENHO: 14120001. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 1369-2, CONTA CORRENTE: 57.096-6.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE DIDATICOS EDITORA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.274
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DIDATICOS EDITORA LTDA - ME AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 1600 - SALA 5 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza, CE - CEP: 60822130 - Fone/Fax: 85997607777	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 1217 1643 9900 0149 5500 1000 0002 7410 0603 0017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.274 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220086334973 - 27/12/2022 15:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA EM VENDA A ORDEM		CNPJ / CPF 17.164.399/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064528065	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.796.289/0001-49	DATA DA EMISSÃO 27/12/2022
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JAGUARIBE		CEP 44480-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO PC DA BANDEIRA, sn -	BAIRRO/DISTRITO sede	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Jaguaribe	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	592.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	592.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LUCD	JAGUARIBE - CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS	49019900	041	6101	UN	4.200,0000	141,0000	592.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME INCISO I, ARTIGO 4º DO DECR ETO 24569/97 RICMS-CE. CONTRATO N° 258/2022. NOTA DE EMPENHO N° 1331. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 1369-2, CONTA CORRENTE: 57.096-6.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

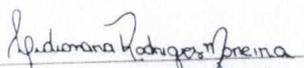


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

A **Didáticos Editora LTDA ME**, de CNPJ: 17.164.399/00001-49, com sede estabelecida à Avenida Oliveira Paiva, Nº 1600, sala 05, CEP 60.822-130, Fortaleza - CE, neste ato representada por **Lidianara Rodrigues Moreira** de CPF: 050.189.493-41, DECLARA para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **Município de Olivença, Estado de Alagoas**, que em cumprimento da Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, **DECLARA** para devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente sobre as penas da Lei.

FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2023



Lidianara Rodrigues Moreira

Sócia administradora

CPF: 050.189.493-41

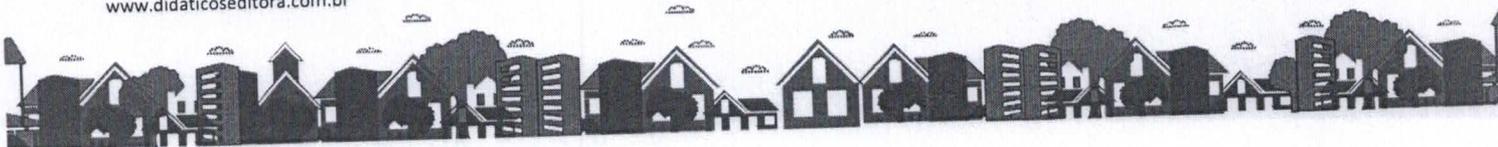
DIDATICOS EDITORA LTDA

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,

Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE

www.didaticoseditora.com.br





DIDÁTICOS
editora

A história da cidade para todas as idades

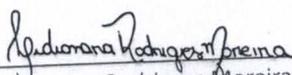


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO COM ENTIDADE PÚBLICA

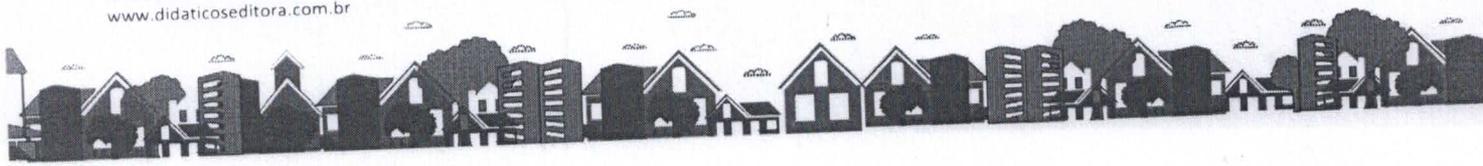
A **Didáticos Editora LTDA ME**, de CNPJ: 17.164.399/00001-49, com sede estabelecida à Avenida Oliveira Paiva, N° 1600, sala 05, CEP 60.822-130, Fortaleza - CE, neste ato representada por **Lidianara Rodrigues Moreira** de CPF: 050.189.493-41, **DECLARA** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **Município de Olivença, Estado de Alagoas**, que em cumprimento da Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, **DECLARA** para devidos fins que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente sobre as penas da Lei.

FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2023



Lidianara Rodrigues Moreira
Sócia administradora
CPF: 050.189.493-41
DIDATICOS EDITORA LTDA
CNPJ: 17.164.399/0001-49
Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,
Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE
www.didaticoseditora.com.br





DIDÁTICOS
editora

A história da cidade para todas as idades

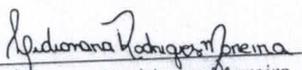


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ

A **Didáticos Editora LTDA ME**, de CNPJ 17.164.399/0001-49, declara para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **Município do Olivença, Estado de Alagoas**, que em cumprimento da Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, **não empregar menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente sobre as penas da Lei.

FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2023



Lidianara Rodrigues Moreira

Sócia administradora

CPF: 050.189.493-41

DIDATICOS EDITORA LTDA

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,

Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE

www.didaticoseditora.com.br



Processo nº 03210015/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

1. INTRODUÇÃO

O presente documento presta-se a, sob aprofundar os pontos de vista jurídico, os fundamentos que tornam necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL, nos termos do art. 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, uma vez sendo a **DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, a única a atender plena e exclusivamente aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE JURÍDICA:

A figura da contratação, sob a modalidade da "inexigibilidade de licitação" encontra-se prevista na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, quando se faz presente a inviabilidade de competição para a consecução do objeto, de natureza singular quando pretende contratar.

A razão da escolha dos livros distribuídos e comercializados exclusivamente pela **DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME**, encontra-se justificada nos autos pela Secretaria Municipal de Educação de Olivença.

Ressalta-se o entendimento de Marçal Justen Filho¹, de grande relevância e contribuição para o caso sob análise:

"Deve deslaçar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões da normalidade. A dispute entre particulares por contratos administrativos retrata as peculiaridades do mercado, apto a atender satisfatoriamente as necessidades usuais, costumeiras padronizadas. Assim,

¹ Comentários A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª ed. Dialética, pag. 278.

como regra, é impensável inexigibilidade pra aquisição de folhas de papel para fotocopadora. Trata-se de produtos disponível no mercado, que não possui maior especialidade. A questão muda de figura quando a Administração Pública necessitar prestações que escapam da normalidade. Nesses casos é que surgirá a inexigibilidade de competição. Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extra normativo, mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão "objeto singular" que consta do inc. II do art. 25. Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade. Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaça o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalente". Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender o interesse público ou pela impossibilidade de atendimento ao interesse público, de modo equivalente, através de outro objeto"

Assim também é o posicionamento Marçal Justen Filho² em relação a inviabilidade de competição:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade. A disputa entre particulares por contratos administrativos retrata as peculiaridades do mercado, apto a atender satisfatoriamente as necessidades usuais,

² Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13. ed. São Paulo: Dialética. 2009. p. 347.

costumeiras, padronizadas. Assim, como regra, é impensável inexigibilidade para aquisição de folhas de papel para fotocopadora. Trata-se de produto disponível no mercado, que não possui maior especialidade. A questão muda de figura quando a Administração Pública necessitar prestações que escapam da normalidade. Nesses casos é que surgirá a inviabilidade de competição."

Sobre a inviabilidade da competição vejamos o entendimento do notável Marçal Justen Filho: "Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática. A inexigibilidade é uma imposição da realidade extra normativa, que torna a licitação inútil ou contraproducente. A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória."

CONSIDERANDO preços compatíveis com o praticado no mercado, conforme proposta apresentada, além de não serem cobrados adicionalmente os custos de frete e de seguro dos livros adquiridos para entrega na cidade de Olivença/AL, justifica-se economicidade presente pretensão de aquisição por contratação direta, vez que o fornecedor dos itens em questão é único no mercado, de forma que as circunstâncias fáticas se integram à previsão de **inexigibilidade insculpida no artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993), in verbis:**

Art. 25. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Assim, fica caracterizada a inviabilidade de competição para a pretensa aquisição dos livros didáticos acima descritos destinados aos alunos do ensino fundamental. Haja visto o entendimento do presente parecer em face da singularidade e exclusividade dos livros mencionados.

Nesse contexto, fica caracterizada a inviabilidade de competição para a pretensa aquisição dos livros didáticos acima descritos e analisados. Haja visto o entendimento do presente parecer em face da singularidade e exclusividade dos livros mencionados.

3. CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição de livros para atender a demanda dos alunos do ensino fundamental da rede de ensino municipal.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal da Educação de que o critério utilizado na determinação do quantitativo de livros a serem adquiridos e descritos no Termo

de Referência, está em conformidade com o número de alunos matriculados na rede municipal.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação, após criteriosa análise editorial e curricular, conclui que a obra elencada no termo de referência cumpre todas as diretrizes exigidas pelo MEC no tocante ao seu conteúdo, recomendando a compra da mesma para os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município.

Considerando, pois, que apenas esta empresa pode fornecer os itens almejados pela Secretaria Municipal de Educação, não há outra forma de aquisição senão a inexigibilidade de licitação.

Pelas razões expostas, encaminhamos a presente aquisição na forma de inexigibilidade de licitação, estando presentes os requisitos legais do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Olivença/AL, 24 de março de 2023.


JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação de Olivença/AL

Processo nº 03210015/2023.

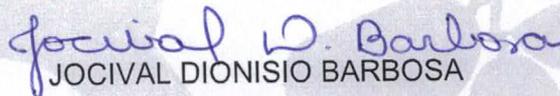
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a VERACIDADE dos documentos apresentados pela empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, visando o atendimento no disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ciente das penalidades dispostas na citada Legislação.

Olivença/AL, 24 de março de 2023.


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação de Olivença/AL

Processo nº 03210015/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação desta Secretaria Municipal de Educação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

No sentido de demonstrar o preço praticado no mercado, foi vislumbrada a compatibilidade da contratação pretendida com a da ofertada pela empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49.

Nesse íterim, a empresa em epígrafe encaminhou dentre outros documentos, os de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, bem como apresentou atestados, como sendo capacitada para fornecer os materiais em questão.

No que tange à proposta de preços apresentada é possível notar a sua compatibilidade com o objeto pretendido, vez que foram acostadas aos autos notas fiscais entre contratos celebrados com outros entes da Administração Pública (Prefeitura Municipal de Igaci/AL, Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, da Prefeitura Municipal de Icapuí/CE e da Prefeitura Municipal de Jaguaripe/BA) sendo vantajoso o valor unitário apresentado de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).

Destaca-se, ainda, que foram demonstrados os contratos de exclusividade para a confecção dos livros e justificativa o atendimento da obra na rede pública municipal de ensino.

Em face dos argumentos levantados, constata-se que os mesmos reputam a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, como única empresa em todo o território nacional autorizada a distribuir e comercializar as obras, enquadrando a contratação no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Depreende-se do texto legal, pois, que para a caracterização da inexigibilidade imprescindível é a comprovação da exclusividade do fornecedor. Nesse aspecto, transcreve-se as lições de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo, Dialética, 2002; 9ª edição, p. 276):

“9.6) O problema do atestado

A interpretação formalista do inc. I tem conduzido a reputar indispensável um atestado fornecido pelo órgão do Registro de Comércio ou por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal. Ora, o legislador incorreu em extrema infelicidade, ao adotar a solução ora examinada.

Aplicar o dispositivo segundo uma interpretação literal apenas agrava o problema.

É que não incumbe ao Registro de Comércio controlar a existência de exclusividade de representantes. Não há nem obrigatoriedade de arquivamento dos instrumentos contratuais em face dos Registros de Comércio. Por outro lado, essa questão não apresenta qualquer pertinência aos órgãos indicados. Logo, trata-se de formalidade destituída de qualquer seriedade, inútil para Administração Pública.

(...)

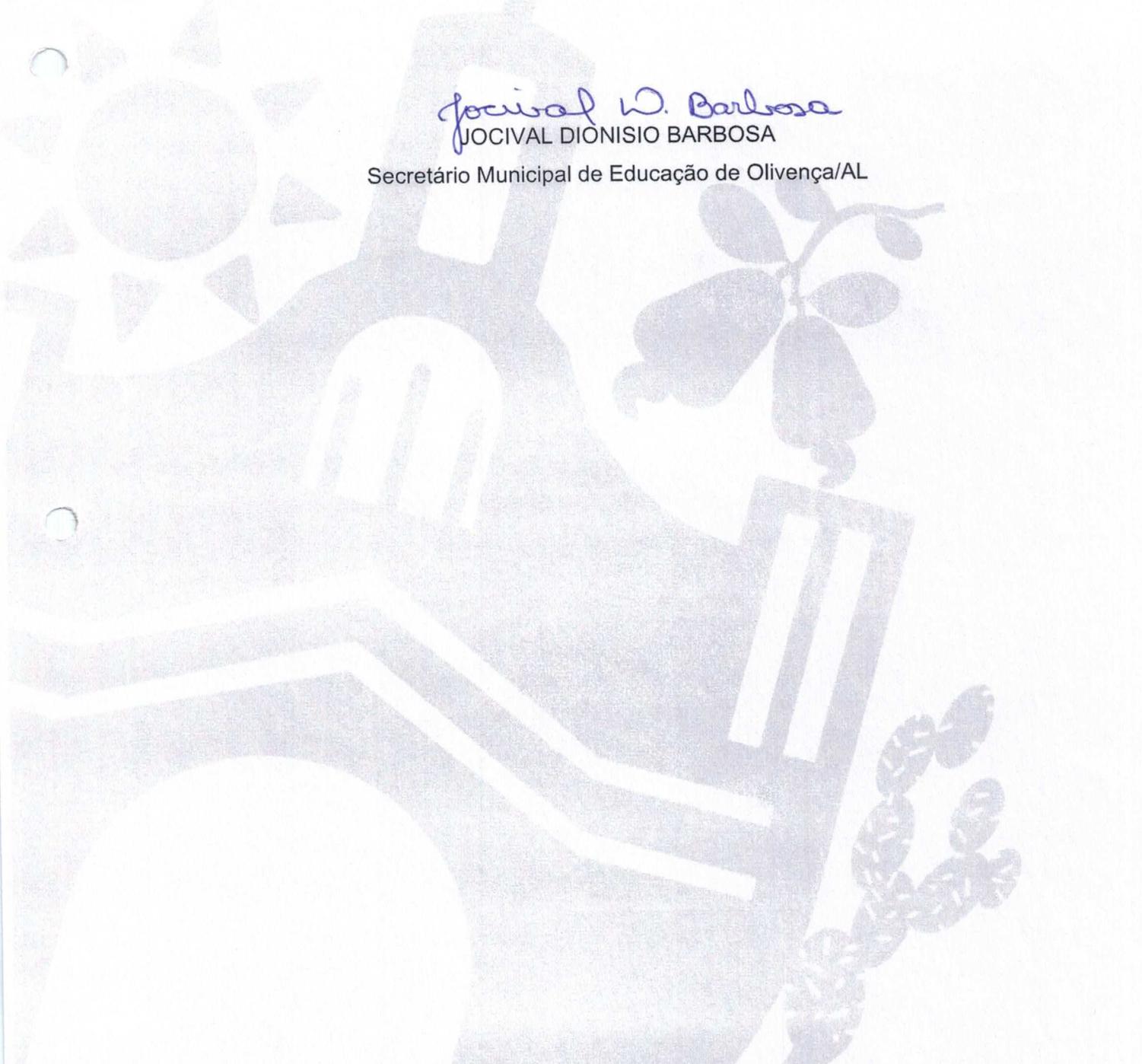
De todo o modo, o inc. I refere-se a ‘entidades equivalentes’. Deve interpretar-se o dispositivo como indicando instituições dotadas de credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado. A inviabilidade de competição pode ser evidenciada através de documentação emitida por instituição confiável e idônea, ainda que não integrante no Registro de Comércio e sem natureza sindical”.

Portanto, restara superada a exigência legal atinente à demonstração de exclusividade do fornecedor.

Em atenção ao previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 26 e parágrafo único, cumpre informar que foram satisfeitos os requisitos necessários para a formalização do contrato mediante a inexigibilidade de licitação.

Portanto, encaminhem-se os autos ao Setor Financeiro para informar a dotação orçamentária para as despesas indicadas, posteriormente evoluam dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis e em ato contínuo à Douta Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer.

Olivença/AL, 24 de março de 2023.



Jocival W. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação de Olivença/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03210015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1003- FUNDEB- FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0006.4017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de contabilidade para emissão de Nota de Empenho retornando ao Setor de compras para execução do feito.

Olivença- AL, 24 de março de 2023

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 257/2021

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF Nº 105.929.624-30
Portaria Nº 257/2021



Processo nº 03210015/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

1. Cópia Portaria da CPL do município de Olivença/AL;
2. Minuta do Contrato de Inexigibilidade;


JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO

Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE DETERMINA O ART. 6º, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal e o que determina a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, os quais atuarão em consonância aos trabalhos inerentes aos processos licitatórios deste município, são permanentes e membros suplentes:

- I- José Lucas Souza Araujo**, Presidente, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – 707.062.494-88.
- II- Gabriela Soares dos Santos**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01
- III- Geovanna do Carmo Soares**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 138.140.844-38
- IV- Alberto Firmino Barbosa**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física 021.551.004-69-
Membro Suplente

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo membro integrante no art. 1º, inciso I, desta Portaria.

Art. 3º - Os trabalhos de apoio a esta Comissão Permanente de Licitação serão exercidos pelos membros titulares, e em caso de ausência e/ou impedimento destes, pelos membros suplentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de abril de 2022.

JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.04.27
15:59:45 -03'00'

Josimar Dionísio
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao 27 dia do mês de abril de 2022 e posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA.



MINUTA DO CONTRATO INEX. Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO INEX Nº XX/20XX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na com sede Rua Vereador José Felix da Silva, nº. 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822, expedido pela SSP/AL e do CPF sob o nº. 072.192.754-80;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº. XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade sob o nº. XXXXXXXX, expedido pela XXXXX e inscrito no CPF/MF de nº XXXXXXXXXXXXX, a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

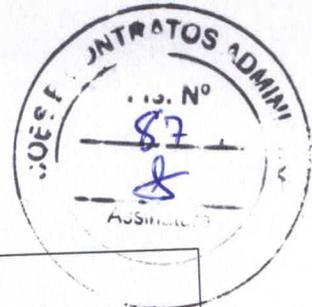
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxxxxxx/20xx, e em observância às disposições do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da contratada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXX	R\$ XXXXX (XXXXXXXX)	R\$ XXXXX (XXXXXXXX)



VALOR TOTAL GERAL	R\$ XXXXXXX (XXXXXXX)
-------------------	--------------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal interessada relativo ao ano de 20XX, na classificação abaixo:

Órgão: XXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXX

Projeto de Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do



art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção



tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS RECEBIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Craíbas/AL.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e presente termo de contrato.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

11.3. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, _____ de _____ de 20_____.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF/MF

TESTEMUNHA

CPF/MF

Processo nº 03210015/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

DESPACHO CPL

À Procuradoria Jurídica do Olivença,

O processo em tela visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL, conforme memorando às fls. 02 dos autos.

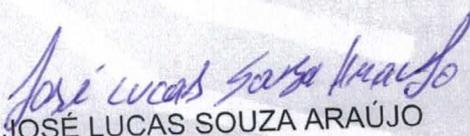
Nesse diapasão, foi **elaborado Projeto Básico**, informando a demanda atual e trazendo às especificações do tipo da contratação que se pretende adquirir.

De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, Projeto Básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidades fiscais e jurídicas da contratada, dotação orçamentária, minuta do contrato e notas fiscais para justificar o preço praticado no mercado.

Em atenção ao previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 26 e parágrafo único, cumpre informar que foram satisfeitos os requisitos necessários para a formalização do contrato mediante a inexigibilidade de licitação.

Portanto, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Olivença, no sentido de realizar análise e emissão de parecer para a referida adesão. Em ato contínuo, solicito que a autoridade competente, autorize a contratação pleiteada.

Olivença/AL, 27 de março de 2023.


JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº. 03210015/2023

Inexigibilidade 09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros para a Secretaria municipal de Educação deste Município de Olivença/AL.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de empresa especializada no fornecimento do Livro "Olivença Cidade da Gente", visando sua inclusão na rede municipal de ensino nos anos iniciais e finais, neste Município de Olivença/AL.

O Inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

- I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Diante do dispositivo acima transcrito, nota-se ser perfeitamente cabível a contratação por **INXIGIBILIDADE** uma vez que a presente contratação, visa a aquisição de livros através do Memo. 83A/2023, solicitado pelo Ilmo. Secretário de Educação, Sr. Jocival Dionísio Barbosa.

Como se pode constatar na Declaração de Exclusividade emitida pela **CÂMARA BRASILEIRA DE LIVRO**, até a presente data, a Empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA - ME**, é a única empresa licenciada para a venda dos livros escolhidos pelo Ilmo. Secretário acima informado, escolha esta, **JUSTIFICADA** pelo mesmo nos autos, não tendo esta Assessoria capacidade de questionar a decisão do mesmo.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito quanto a disponibilidade orçamentária, **HOUVE** manifestação por parte do Secretário de



Finanças no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação da supramencionada empresa.

Com relação a escolha do livro e de sua editora, esta Assessoria não tem competência para concordar ou não com a análise técnica do Ilmo. Secretário de Educação, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, o qual, inclusive, é o responsável pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA, ora acostado. Diante de tal fato, resta ao setor jurídico, realizar a análise jurídica da contratação, bem como, fazer a análise documental da contratada, esta que cumpriu com as exigências legais e editalícias, uma vez que TODA documentação necessária se encontra presente nos autos. Continuando, a Minuta de Contrato não merece quaisquer modificações.

Pelo exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo prosseguir seu trâmite.

É o parecer.

Olivença/AL, 28 de Março de 2023.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

Processo nº 03210015/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.164.399/0001-49, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1.600, Sala 05, Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE, CEP 60.822-130, no valor de **R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais)**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para celebração da avença e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 29 de março de 2023.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito do município de Olivença/AL

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO/07219275480
Data: 2023.03.29 08:56:08 -0300

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03210015/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.164.399/0001-49, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1.600, Sala 05, Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE, CEP 60.822-130, no valor de **R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais)**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para celebração da avença e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 29 de março de 2023.

JOSIMAR
DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.03.29 08:58:32 -03'00'

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito do município de Olivença/AL

Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em _____ de _____ de 2023.

CONTRATO INEX. Nº 09/2023

TERMO DE CONTRATO INEX Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na com sede Rua Vereador José Felix da Silva, nº. 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822, expedido pela SSP/AL e do CPF sob o nº. 072.192.754-80;

CONTRATADA: A empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.164.399/0001-49, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1.600, Sala 05, Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE, CEP 60.822-130, neste ato representada por sua representante legal, Sr.^a **LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 2006010344853, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF de nº 050.189.493-41, a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 03210015/2023, e em observância às disposições do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da contratada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OLIVENÇA - CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS. FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO: 205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M². VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG.IMPRESSO 4X4(ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M². ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM.	UND	3.000	R\$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais)	R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais)
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais)			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal interessada relativo ao ano de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1003 – FUNDEB- FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho: 12.361.0006.4017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS RECEBIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da ordem de

fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Craíbas/AL.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e presente termo de contrato.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

11.3. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, 30 de março de 2023.

JOSIMAR

DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.03.30 07:27:20 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

JOSIMAR DIONISIO

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
DIDATICOS EDITORA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA
CONTRATADA

Douglas Silva Sobrinho
TESTEMUNHA

CPF/MF 101.533.794-56

Paula Karina Rodrigues de Jesus
TESTEMUNHA

CPF/MF 069919.104-14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 09/2023



Processo nº: 03210015/2023

Contrato Inex nº 09/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.164.399/0001-49.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 30 de março de 2023.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Lidianaria Rodrigues Moreira pela Contratada.

Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos

Código Identificador:D1245C0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/04/2023. Edição 2033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO



Processo nº: 03210015/2023

Contrato de nº 09/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro “Projeto cidade da gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental” visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Olivença/AL.

Data de Assinatura: 30 de março de 2023.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Lidianaria Rodrigues Moreira pela Contratada.

Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos

Código Identificador:0469B67B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/06/2023. Edição 2079

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>